

À
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL/MS**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024/SES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/012.831/2024

OBJETO: Seleção de Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD, que possui três (03) unidades, a Unidade matriz (I) situada na BR 463, Km 12, Área Rural – Dourados – Mato Grosso do Sul / MS, CEP: 79.904-588, a segunda Unidade (II) situada na Rua Coronel Ponciano, 3233 - Vila Alba, Dourados - MS, 79840-320 e a Unidade (III) localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada Centro Diagnóstico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos parte integrante do edital do Chamamento Público Nº 001/2024/SES.

**ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM
SAÚDE – AGIR**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0002-87, estabelecida na Av. Olinda, c/ Av. PL-3, nº 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º andar, Parque Lozandes, CEP 74884-120, em Goiânia – GO, endereço eletrônico secretariageral@agirsaude.org.br, telefone (62) 3995-5406, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, Lucas Paula da Silva, portador do CPF nº 894.828.751-68, com fundamento na Ata Interna de Realização do Chamamento Público Nº 001/2024 (datada de 05/02/2025) e no Edital de Chamamento Público Nº

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

001/2024, em especial em seu item 7.3¹, vem, atempadamente, à presença de Vossa Senhoria, **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento constante da prefalada ata do referido Chamamento Público, nos termos a seguir expostos:

O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Mato Grosso do Sul/MS, pretende, por meio de Chamamento Público, selecionar uma Organização Social de Saúde – OSS para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD, que possui três (03) unidades, a Unidade matriz (I) situada na BR 463, Km 12, Área Rural – Dourados – Mato Grosso do Sul/MS, CEP: 79.904-588, a segunda Unidade (II) situada na Rua Coronel Ponciano, 3233 - Vila Alba, Dourados - MS, 79840-320 e a Unidade (III) localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada Centro Diagnóstico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos parte integrante do edital.

O certame em referência teve a sua segunda Sessão Pública para abertura dos Envelopes 02, contendo as Propostas Técnicas das Organizações Sociais de Saúde que foram julgadas habilitadas para participarem do Chamamento Público Nº 001/2024. A referida Sessão Pública foi realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

Após a mencionada Sessão Pública de Recebimento e Abertura de Envelopes do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, foi aberto prazo para que as Organizações Sociais de Saúde participantes apresentassem seus apontamentos sobre a propostas dos seus concorrentes. Ultrapassada essa fase, a Comissão Julgadora fez a sua análise das propostas técnicas e dos apontamentos apresentados e publicou o seu julgamento, sobre o qual, agora, a Agir apresenta sua peça recursal.

Exatamente, nos termos do disposto na citada ata e no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, em especial em seu item 7.3, é que, de forma

¹ 7.3. No presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão da fase de habilitação e da fase de proposta.

tempestiva, a Agir apresenta as suas razões de recurso sobre o julgamento da ata ora em comento.

Nestes termos, apresentando as anexadas razões de recurso administrativo que apontam para a revisão e majoração da nota técnica atribuída à Recorrente, roga-se por seu conhecimento, processamento e acolhimento, seja pela reconsideração da r. decisão recorrida pela i. Comissão Julgadora, seja pela sua reforma, requerendo ainda seja atribuído o devido efeito suspensivo ao presente recurso, de modo que este procedimento de seleção somente prossiga ou se encerre após exauridos os recursos administrativos cabíveis, garantindo a esta proponente a revisão do ato que deixou de lhe atribuir pontuação líquida e certa.

Termos em que, disponibilizando informações para contato, quais sejam, e-mails secretaria@agirsaude.org.br e leandro.guimaraes@agirsaude.org.br, telefone (62) 3995-5406, além do endereço da entidade supra indicado, pede deferimento.

De Goiânia para Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

**p/ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
LUCAS PAULA DA SILVA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

“RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO”

I. TEMPESTIVIDADE

Considerando que a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas foi disponibilizada, transmitida por mensagem eletrônica à ora Recorrente na data de 06 de fevereiro próximo passado, a contagem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo (item 7.3 do edital) se iniciou em 07 de fevereiro (data da divulgação da prefalada ata), com encerramento em 13 de fevereiro de 2025 (nesta quinta-feira).

ENC: Chamamento Público nº 01/2024 - SES/MS | Acesso ao RESULTADO da análise das Propostas Técnicas e prazo para RECURSOS

Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 09:26
Para: Leandro Jose Cardoso Guimarães <leandro.guimaraes@agirsauade.org.br>; Daniela Candida Fernandes <daniela.fernandes@agirsauade.org.br>; projetos@afne.org.br; licitacoes@indsh.org.br; licitacoes@indshsaude.org.br; daniel.schaper@lgsaude.org; secretaria.institucional@lgsaude.org; goliane.lima@ismsaude.org.br; juridico@ismsaude.org.br; juridico.salto@santasal.com.br; presidencia@institutopatris.org.br
Cc: contratacaohrd@gmail.com
Assunto: Chamamento Público nº 01/2024 - SES/MS | Acesso ao RESULTADO da análise das Propostas Técnicas e prazo para RECURSOS
Prioridade: Alta

Prezados (as) Participantes do Chamamento Público,

A Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 01/2024 - SES informa, por meio deste, que está disponível o resultado da análise dos recursos e contrarrazões referentes às Propostas Técnicas apresentadas, bem como dos documentos entregues no **Envelope 02 - Proposta Técnica** das Organizações Sociais participantes. Os documentos anexos incluem:

1. Ata interna da Comissão de Contratação - resultado da análise da Proposta Técnica
2. AFNE_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
3. AGIR_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
4. ISG_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
5. INDSH_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
6. ISMS_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. PATRIS_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
8. SANTA CASA SALTO PIRAPORA_CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os participantes que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme previsto no item 7.3 do Edital.

Prazo para apresentação dos recursos: 07/02/2025 a 13/02/2025, até às 23:59 h (fuso-horário do MS).

Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: contratacaohrd@gmail.com

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

@agirsauade

/agirsauade

secretariageral@agirsauade.org.br

(62) 3995-5406

/agir.saude

/agirsauade

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

II. OBJETO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em face da decisão proferida no âmbito do Processo de Seleção de Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD, que definiu a pontuação e a ordem de classificação das Organizações Sociais de Saúde participantes habilitadas no certame, bem como pugnou pela desclassificação das participantes que não alcançaram a pontuação mínima exigida pelo edital de referência.

A ora Recorrente foi classificada em primeiro lugar e lhe foi atribuída a pontuação de 142 pontos.

Conforme se passará a demonstrar nos próximos tópicos, a decisão recorrida merece ser reformada, ante a necessidade de revisão da pontuação atribuída à proposta apresentada por esta Recorrente, uma vez que a mesma satisfaz a mais requisitos do edital do certame, do que foi considerado pela Comissão Julgadora;

Razões pelas quais o julgamento da Comissão Julgadora carece ser revisto. Vejamos:

I – Item 1.2, alínea “b”, da matriz de avaliação

O item 1.2, alínea “b”, da matriz de avaliação, cuida da Qualidade do Atendimento. No quesito “Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme “Política Nacional de Humanização”, o qual vale 02 (dois) pontos, a Comissão Julgadora não atribuiu nenhum ponto à Agir, por entender que a proposta não contempla todas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Humanização.

Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	02 pontos	0 ponto	A proposta de implantação não contempla todas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Humanização.
---	-----------	---------	--

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Acreditamos tratar-se de um equívoco, pois na página 951 da prefalada proposta consta a descrição da proposta de acolhimento baseada na Política Nacional de Humanização-PNH, que tem como objetivo principal promover um atendimento mais humanizado, acolhedor e acessível aos usuários dos serviços de saúde. Vejamos alguns trechos da proposta técnica apresentada:

1.2.15.6 Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário conforme Política Nacional de Humanização

A proposta de acolhimento pautada pelas diretrizes da PNH sugere a adoção de uma postura ética, que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes.

O processo de produção da saúde compreende as relações de uma intrincada rede de atores, que em aspectos gerais, podem ser divididos em usuários, trabalhadores e gestores da saúde.

Segundo o MS, a Humanização pode ser entendida como a **valorização desses diferentes sujeitos** que participam do cotidiano da construção da saúde pública. Engloba o entendimento aprofundado das singularidades deles, com vistas à uma



Cuidar de vidas

951

assistência mais ampla e personalizada. Requer uma mudança profunda nas relações afetivas e de trabalho dos profissionais de saúde com os usuários, entre os profissionais de saúde, gestores, enfim, demanda a construção e/ou sedimentação de um novo fazer, pautado na ética das ações e no respeito à individualidade.

A PNH foi criada em 2003, tendo como referência diversas experiências positivas de gestão/assistência ocorridas dentro da própria rede. Ela se sustenta nos princípios da autonomia e protagonismo dos sujeitos, da corresponsabilidade, do estabelecimento de vínculos solidários, **construção de redes de cooperação e da participação coletiva no processo de gestão.**

É imprescindível que **toda a atenção dispensada ao paciente e/ou familiar na Unidade esteja em consonância com os princípios do SUS,** conforme preconizado nas diretrizes constantes da PNH (Figura 97).

Desse modo, resta evidenciado que a proposta da Agir está ancorada na Política Nacional de Humanização e contempla todas as diretrizes estabelecidas na referida Política, o que pode ser evidenciado na figura constante na página 953 da proposta, a qual colacionamos abaixo.

@agirsaude

/agirsaude

/agir.saude

/tvagir

/agirsaude

secretariageral@agirsaude.org.br

(62) 3995-5406

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120



Figura 97 - Diretrizes da Política Nacional de Humanização

Fonte: Elaborado por Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, 2022.

Portanto, a proposta apresentada pela Agir, ao contemplar uma abordagem baseada: no acolhimento, na gestão participativa e cogestão, na ambiência, na clínica ampliada e compartilhada, na valorização do trabalhador e na defesa dos direitos do usuário; está sim, alinhada às práticas e aos processos estabelecidos pela PNH (vide páginas 951 a 954).

Instagram @agirsaude

LinkedIn /agirsaude

Facebook /agir.saude

YouTube /tvagir

Twitter /agirsaude

E-mail: secretariageral@agirsaude.org.br

Telefone: (62) 3995-5406

Localização: Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

assistência mais ampla e personalizada. Requer uma mudança profunda nas relações afetivas e de trabalho dos profissionais de saúde com os usuários, entre os profissionais de saúde, gestores, enfim, **demandam a construção e/ou sedimentação de um novo fazer, pautado na ética das ações e no respeito à individualidade.**

A PNH foi criada em 2003, tendo como referência diversas experiências positivas de gestão/assistência ocorridas dentro da própria rede. Ela se sustenta nos princípios da autonomia e protagonismo dos sujeitos, da corresponsabilidade, do estabelecimento de vínculos solidários, construção de redes de cooperação e da participação coletiva no processo de gestão.

É imprescindível que toda a atenção dispensada ao paciente e/ou familiar na Unidade esteja em consonância com os princípios do SUS, conforme preconizado nas diretrizes constantes da PNH (Figura 97).

agir

Cuidar de vidas

952

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Levando-se em consideração o princípio de ambiência da PNH, o espaço físico, social, profissional e as relações interpessoais estarão em sintonia com o projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana. Nessa perspectiva, a experiência do usuário será vivenciada desde a sua entrada na Unidade.

É importante destacar que a escuta qualificada - com respeito e atenção - e a capacidade de diálogo, serão os princípios utilizados na garantia do processo humanizado, buscando-se atingir o objetivo da oferta de assistência qualificada ao usuário do SUS.

Com base nas informações sobre o HRD constantes no Instrumento de Chamamento Público N° 001/2024- SES/GO e considerando o perfil dos serviços que se pretende oferecer, faz-se necessário dimensionar profissionais do Serviço Social e Psicologia enquanto partícipes do trabalho de acolhimento do paciente - não apenas enquanto assistência multiprofissional na Internação e Ambulatório, mas também como apoio, com orientação social e apoio psicossocial.

Entende-se que os Atendentes de Hospitalidade da Recepção, ainda que partícipes do Serviço de Acolhimento, não dispõem de conhecimento técnico e específico sobre a Rede de Atenção à Saúde – RAS para oferecer ao paciente/acompanhante. Desta forma, como citado, Assistente Social e Psicólogo, somarão no Serviço de Acolhimento, juntamente com Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médico.

1.2.15.7 Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas

- **Proposta para Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário**



Tudo isso consta do item 1.2.15.6, o qual contempla a Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário conforme Política Nacional de Humanização", constante das páginas 951, 952, 953. Além de estar, também, detalhada em toda a proposta. Até mesmo porque, atuar como foco na humanização/atendimento humanizado é uma das premissas e valores da Agir, conforme segue:

“4.3.2.3. Atendimento de Enfermagem

@agirsaude

/agirsaude

/agir.saude

/tvagir

/agirsaude

secretariageral@agirsaude.org.br

(62) 3995-5406

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

4.3.2.9. Boletim Eletrônico do Paciente

1.1.1.2.1 Fluxos para registro de documentos de usuários administrativos

1.1.2.1 Proposta para Regimento Interno do Hospital

1.1.2.4 Proposta para qualificação como Hospital de Ensino, de acordo com a legislação vigente para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino, cronograma com prazos para implantação

1.2.14.1 Comissão de Humanização

1.2.14.1.1 Proposta de regimento da comissão

1.2.15.5 Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.”

Desse modo, todas as diretrizes da Política Nacional de Humanização, foram contempladas na proposta técnica apresentada pela Agir, sendo elas: Acolhimento, Gestão Participativa e Cogestão, Ambiência, Clínica Ampliada e Compartilhada, Valorização do Trabalhador e Defesa dos Direitos dos Usuários.

Portanto, a pontuação atribuída à proposta da Agir neste quesito carece de revisão, de forma que lhe seja atribuída pontuação máxima para o item.

II – Item 1.3, quesito “Implementação de Serviços e Funcionamento de Equipe Interdisciplinar/Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário”, da matriz de avaliação

O item 1.3, avalia a técnica e a experiência de gestão da Organização Social. No quesito “Implementação de Serviços e Funcionamento de Equipe Interdisciplinar/Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário”. Vale 02 (dois) pontos. A Comissão Julgadora não atribuiu nenhum ponto à Agir, por entender que a proposta não apresentou forma de vínculo do pessoal técnico.

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsau

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	0 ponto	Não apresentou forma de vínculo do pessoal técnico.
---	-----------	---------	---

A Agir cita na página 1007 que seguirá com o quadro de pessoal técnico assim como já atua nas unidades sob sua gestão atualmente, seguiremos com contratação CLT e/ou PJ (em casos mais vantajosos como para profissionais Terapeutas Ocupacionais) e da página 1008 à 1169 apresenta os quadros desse pessoal.

Portanto, a pontuação atribuída à proposta da Agir neste quesito carece de revisão, de forma que lhe seja atribuída pontuação máxima para o item.

III – Item 1.3.3.3, quesito “Implementação e Funcionamento de Outros Serviços/Normas para o funcionamento do Serviço de Manutenção Predial. Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva”

No item 1.3.3.3, o qual vale 02 (dois) pontos, a Comissão Julgadora não atribuiu nenhum ponto à Agir, por entender que a proposta não contempla normas detalhadas de Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva.

Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva.	02 pontos	0 ponto	Não foram apresentadas normas detalhadas de Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva.
--	-----------	---------	--

Nos cabe esclarecer que o requisito prevê a descrição das “Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva”. Diante dessa exigência, a AGIR destaca que sua proposta contempla as normas para o funcionamento desses serviços, conforme previsto. Seguem alguns dos tópicos abordados no material apresentado, vejamos:

1. Normas para registro das manutenções e uso de software de gestão.

2. Aplicação dos planos de manutenção preventiva dentro do software de gestão.
3. Indicadores de gestão de manutenção com foco no funcionamento do setor.
4. Gestão de contratos por acordos de nível de serviço (SLA).
5. Fluxo operacional do setor, incluindo o recebimento de demandas via sistema de gestão.

Considerando o argumento da comissão avaliadora, entendemos que a expectativa era a apresentação de normas detalhadas para cada tipo de manutenção. Nesse sentido, destacamos que tais normas estão, de fato, contempladas na proposta da AGIR.

Além do mais, no item 1.1.3.3.6 - Manual de Normas e Rotinas Administrativas do Serviço de Manutenção, foram apresentadas normas detalhadas para a manutenção predial, elétrica e hidráulica, preventiva e corretiva, incorporando os processos de trabalho que serão adotados nas unidades, incluindo:

- Normas e atribuições dos responsáveis pela manutenção.
- Funcionograma executivo (figura 73) demonstrando o funcionamento do setor.
- Fluxo operacional da manutenção corretiva e preventiva (figura 76).
- Exemplos de itens de inspeção para procedimentos de manutenção (páginas 473 a 478).

Portanto, a pontuação atribuída à proposta da Agir neste quesito carece de revisão, de forma que lhe seja atribuída pontuação máxima para o item.

Logo, solicitamos a reconsideração da pontuação atribuída para o item 1.3.3.3, visto que a divergência pode ter ocorrido devido à inclusão dessas informações

no item 1.1.3.3.6, o que reflete a política de gestão da AGIR. Nosso modelo organizacional atribui parte do processo técnico de trabalho ao corpo administrativo, composto por engenheiros experientes, especialmente nas etapas de planejamento e gestão.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da nota atribuída ao item 1.3.3.3, visto que a proposta da AGIR apresentou as normas detalhadas exigidas, conforme demonstrado.

IV – Item 1.3.3.5, quesito “Implementação e Funcionamento de Outros Serviços/Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, lavanderia, vigilância e cozinha/nutrição”

O item 1.3.3.5, cuida dos critérios de contratação de terceiros ou equipe própria para os serviços de limpeza, lavanderia, vigilância e cozinha/nutrição e vale 02 (dois) pontos. Neste quesito, a Comissão Julgadora não atribuiu nenhum ponto à Agir, por entender que a proposta não contempla os critérios específicos para a contratação de terceiros para os prefalados serviços.

Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, lavanderia, vigilância e cozinha/nutrição.	02 pontos	0 ponto	Não apresentou os critérios específicos para contratação de terceiros para os serviços de limpeza, lavanderia, vigilância e cozinha/nutrição.
---	-----------	---------	---

A Agir informou neste requisito a total decisão estratégica em terceirizar os serviços de apoio, tendo como premissa inicial a busca pela redução de custo, foco no core business (processo assistencial), acesso à expertise especializada dos serviços terceiros, além de flexibilidade da terceirização.

Ainda, foi dado o roteiro detalhado de como a Agir dialoga e concretiza a decisão pelo serviço terceirizado, partindo do cumprimento rigoroso do seu regulamento de compras; da sua avaliação de custos e, seguindo os princípios da Eficiência, Eficácia e Efetividade.

Desse modo, a figura 120 na página 1702 ilustra os critérios para terceirização, onde se desdobra para qualquer serviço: identificação de requisitos, definição de escopo, avaliação de risco, competência necessárias, elaboração da minuta, padronização de serviço, realização de estimativas, avaliação técnica dos requisitos, avaliação financeira, legal, elaboração do contrato (definição clara das responsabilidades do contratante e contratado), requisitos de fiscalização (SLA), assinatura dos contratos, definição de responsável e monitoramento da execução do contrato por operador/gestor.

A Figura abaixo representa, para todos os serviços da Agir, o critério básico para implantação de qualquer serviço terceiro, seja taxa de ocupação que impacta em alimentação, rouparia e limpeza, número de portarias, o que impacta na definição de postos de trabalho, fluxo de resíduos a depender de onde fica a doca e abrigo de resíduos, para não ter cruzamento, dimensionamento do enxoval considerando nível de hotelaria e tipo de Kit e especificação de enxovais, ainda, quanto ao formato da lavanderia, se externa ou dentro do empreendimento, pois impacta no número de trocas, mudas e média estimada do fluxo de evasão e vida útil, para isso, o roteiro padrão se dá em avaliar o cenário físico, definir pessoas, estabelecer insumos ou patrimônio,



De forma pormenorizada, a figura 121, demonstra como se dará a implantação do serviço de limpeza, já explanado a partir da página 1697, sendo estes critérios basais para definição do serviço, partindo do tipo de piso e metragem e definição de áreas críticas, semicríticas e não críticas, metragem de vidros, área externa, avaliar estrutura de patrimônio, todavia, quando se trata de terceiros, esses itens estarão sob oferta da empresa, como carrinhos multifuncionais, hidrojetos, enceradeiras, entre outros, quanto ao dimensionamento de pessoas, seguimos na Agir recomendações por metro quadrado, também, utiliza o referencial do COREN.

Ainda, no próprio documento, na figura 121, demonstra critério de dimensionamento de pessoas, seguindo um colaborador médio para cada 500 metros, assim, através da planta da unidade edificada e seu entorno a Agir delimita a equipe para atuar na unidade, outro ponto importante é acoplar com a legislação, como NR 32, NR-15, NR- 35, especialmente no que tange teto de insalubridade e trabalho em altura, para casos específicos de altura em fachadas.

Os insumos devem ser avaliados e validados em conjunto com a área técnica, especialmente correlacionado ao perfil epidemiológico, todavia, a Agir já tem sua cartela de produtos de amplo espectro, especialmente saneantes, sendo os produtos referenciados e especificados em suas devidas contratações ou aquisições diretas, tão quanto, exigido FDS e laudos microbiológicos, outro ponto importante é a definição de treinamentos.

A Agir tem através de educação corporativa a linha de acolhimento e treinamentos, para todas as áreas, sendo definido com DNT (Diagnóstico de Necessidade de Treinamentos), ainda, diante das plantas da unidade será definido fluxos e mapeados os processos, tanto quanto, mapeamento de riscos e indicadores. Tudo já previamente padronizado no corporativo da Agir. Isso inclui qualquer serviço.

Quanto ao processo de nutrição, será terceirizado, seguindo mesmo roteiro, taxa de ocupação, avaliação nutricional com prescrição da dieta, e todo processo monitorado por software de gestão, seguindo os maiores padrões de gestão e automação existentes no Brasil, como citado na figura 124, o que define o critério para contratação será tipo de refeições e taxa de ocupação, tanto quanto, número de

colaboradores e direcionadores para liberação de refeições para acompanhantes, ficando a cargo da terceira prover insumos, materiais, equipamentos e mão de obra, considerando o parque de patrimônio disponibilizado pela unidade e aquisições complementares, onde todo descritivo se dará em carta cotação específica, seguindo o regimento de compras, conforme já dito.

Lavanderia, a Agir tem manuais que preconiza tipo de kit de enxovais e tão quanto o quantitativo de enxovais e pacotes definidos para o centro cirúrgico, seguindo as melhores práticas de padronização, descrição e avaliação dos enxovais, respeitando gramatura, conforto e especificações técnicas, todavia, este serviço atualmente se dá, conforme dito de forma terceirizada e acoplada ao fluxo 1.1.4 - fluxo para processamento de roupas (página 144), para este serviço, como dito, se dá através do indicador médio de consumo kg/ leito/ paciente/dia, onde na figura s 127, folha 1709 pode se dar o consumo de até 15kg/paciente/leito/dia, onde, a partir dos kgs estimados paciente dia se dá a contabilização do consumo estimado mensal, a partir deste dado, segue a elaboração e fluxo da carta cotação para ir ao mercado, onde a Agir trabalha exclusivamente com lavanderia externa, ressaltando que a Agir já tem diversas parcerias e contatos em todas as localidades em âmbito nacional.

No que se refere à vigilância, a Agir reelaborou algumas estratégias e para fortalecer o acolhimento qualificado e humanização, opta-se em trabalhar com agentes de portaria em autogestão, todavia, em caso de decisão, define-se um escopo e contrata postos de trabalho, seguindo plano de segurança e tão quanto critérios legais e da Polícia Federal, tão quanto, adota monitoramento eletrônico por meio de CFTV próprio, como monitoramento ostensivo.

Ante ao exposto, além dos diversos fluxos inseridos no documento (1.1.1.3 - fluxo para materiais esterilizados fls 139, 1.1.1.4 - fluxo para processamento de roupas - fls 144, 1.1.1.5 - Fluxo gerenciamento de resíduos fls 150) e a partir da folha 1697 discorre sobre processo de terceirização, que a Agir reforço as regras para implantação destes serviços, partindo do estudo de viabilidade, da descrição técnica e jurídica de um escopo de contratação, apontado para cada modelo tipos de dietas, quantidade de postos de trabalho, tipos de equipamentos necessários, tipos de

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

insumos necessários, tão quanto a obrigação declarada do contratante do contratado, conforme contratos modelos e já validados no jurídico, todavia, esses escopos só serão fundamentados a partir de possível êxito no chamamento, onde a Agir apropriar de detalhes regionais, da estrutura física da unidade e das necessidades, onde a partir dos requisitos, elaborar os padrões de contratações que atendam a realidade assistencial, como taxa de ocupação, número de acompanhantes, número de acessos, espaço da cozinha, área de lavanderia, entre outros.

Portanto, a pontuação atribuída à proposta da Agir neste quesito carece de revisão, de forma que lhe seja atribuída pontuação máxima para o item.

V – Item 1.3, quesito “Descritivo do Projeto”, da matriz de avaliação

O item 1.3, avalia a técnica e a experiência de gestão da Organização Social. No quesito “Descritivo do Projeto”, da matriz de avaliação, o qual cuida da apresentação do roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição das estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos descritos, que vale 05 (cinco) pontos; a Comissão Julgadora não atribuiu nenhum ponto à Agir, por entender que a proposta não apresentou roteiro específico, conforme o edital.

DESCRITIVO DO PROJETO	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição das estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	05 pontos	0 ponto	Não apresentou roteiro específico, conforme o Edital.
-----------------------	---	-----------	---------	---

Acreditamos que a Comissão Julgadora, ao avaliar este quesito dentro da proposta técnica apresentada pela Agir, não percebeu que nas páginas 1857 à 1894, consta o detalhamento do cronograma e das metas, em concordância e conformidade com as exigências editalícias. No mais, a Agir, ainda, complementou com suas diretrizes e metodologia de atuação frente a planejamento, implantação e execução de novos projetos, o que não foge ao solicitado o item em questão.

Vejamos abaixo alguns trechos da proposta técnica apresentada que evidenciam nossa afirmativa:

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Cronograma de execução

Conforme proposto no documento editalício, a AGIR compromete-se a cumprir os cronogramas de implantação de unidades assistenciais (Tabela 31) e de sistemas de certificações (Tabela 32). Os cronogramas detalhados de implantação, conforme critério de avaliação expressos no edital, se encontram em seções anteriores desta Proposta de Trabalho.

Tabela 31 - Cronograma de implantação de unidades assistenciais

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO				
PERCENTUAL DE REPASSE FINANCEIRO MENSAL ESTIMADO E				
PERCENTUAL DE METAS A SEREM CUMPRIDAS NOS QUADRIMESTRES				
FASE	PERÍODO	SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	PORCENTAGEM DE REPASSE	PERCENTAGEM DE METAS A SEREM CUMPRIDAS
1ª	1º Quadrimestre	<p>Unidade II – Apoio Diagnóstico: Laboratorial, Radiológico, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia</p> <p>Unidade II - Consultas médicas nas especialidades cirúrgicas (Adulto) e risco cirúrgico</p> <p>Unidade II - Cirurgias de baixa/média complexidade adulto: Geral, Ginecologia, Oftalmologia, Vascular e procedimento de escleroterapia não estética (espuma), Urologia.</p> <p>Unidade I – Organização dos serviços (leitos de internação/Centro Cirúrgico, Unidades de Apoio e contratação de serviços de apoio diagnóstico ainda não existentes em Unidade Própria, em especial os serviços mínimos necessários para funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica estabelecidos na RDC nº 07 de 24 de fevereiro de 2010.</p>	25%	30%

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 /agir.saude

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

		e Pediátrica estabelecidos na RDC nº 07 de 24 de fevereiro de 2010.		
Para a Contratada receber a adequação do pagamento do recurso financeiro da próxima fase, deverá apresentar como resultado no mínimo 80% de implantação da 1ª (primeira) fase.				



Cuidar de vidas

1862

FASE	PERÍODO	SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	PORCENTAGEM DE REPASSE	PERCENTAGEM DE METAS A SEREM CUMPRIDAS
2ª	2º Quadrimestre	Unidade I – Oferta de Apoio Diagnóstico (conforme metas) Unidade I - Consultas médicas nas especialidades clínicas e cirúrgicas (Adulto e pediátrico) e risco cirúrgico Unidade I - Ativação dos leitos de internação (adulto e pediatria da Unidade I) Unidade I - Ativação do Centro Cirúrgico	50%	50%
		Unidade I - Cirurgias adulto e pediátrica de baixa/média complexidade Unidade I – Ativação dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico		
Para a Contratada receber a adequação do pagamento do recurso financeiro da próxima fase, deverá apresentar como resultado no mínimo 80% de implantação da 2ª (segunda) fase.				
FASE	PERÍODO	SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	PORCENTAGEM DE REPASSE	PERCENTAGEM DE METAS A

FASE	PERÍODO	SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	PORCENTAGEM DE REPASSE	PERCENTAGEM DE METAS A SEREM CUMPRIDAS
3ª	3º Quadrimestre	Unidade III – Inauguração do Ambulatório do Centro de Especialidades Unidade I - Cirurgias adulto e pediátrica de alta complexidade Unidade III – Inauguração do Serviço de reabilitação em ortopedia	75%	75%
Para a Contratada receber a adequação do pagamento do recurso financeiro da próxima fase, deverá apresentar como resultado no mínimo 80% de implantação da 3ª (segunda) fase.				
4ª	4º Quadrimestre	Unidade III – Inauguração dos Serviços Próprios de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea. Funcionamento de todo Complexo Hospitalar com cumprimento de todas as metas pactuadas.	100%	80%

Fonte: Chamamento Público Nº 001/2024 – SES/MS



Cuidar de vidas

1863

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Tabela 32 - Cronograma de implantação de sistemas e certificações

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E CERTIFICAÇÕES	
SISTEMAS/CERTIFICAÇÕES	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO
Sistema de Monitoramento Assistencial	Até 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão
Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC (APURASUS) - PT n. 55/2018/GMMS	Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão
Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados – DRG (Diagnosis Related Groups)	Até 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão
Sistema de Regulação Estadual (CORE) de encaminhamento de pacientes e agendamentos de consultas ambulatoriais, exames, internações, cirurgias e outros procedimentos de urgência e emergência.	Até 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão
Certificados da Organização Nacional de Acreditação - ONA 1, 2 e 3	<p>ONA 1 – Até 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão;</p> <p>ONA 2 - Até 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão;</p> <p>ONA 3 - Até 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão.</p>
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS)	Até 12 meses.

Fonte: Chamamento Público Nº 001/2024 – SES/MS

Metas a serem alcançadas

Abaixo, seguem as metas a serem alcançadas neste projeto de implantação de serviços, sistemas e creditações:

- Implantação do Serviço de Apoio Diagnóstico Laboratorial, Radiológico, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia da Unidade II no 1º quadrimestre;
 - Oferta de consultas médicas nas especialidades cirúrgicas adulto e risco
- Organização dos serviços (leitos de internação/Centro Cirúrgico, Unidades de Apoio e contratação de serviços de apoio diagnóstico ainda não existentes em Unidade Própria, em especial os serviços mínimos necessários para funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica estabelecidos na RDC nº 07 de 24 de fevereiro de 2010) na Unidade I no 1º quadrimestre;
 - Ativação do Centro Cirúrgico na Unidade I no 2º quadrimestre;
 - Ativação dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico na Unidade I no 2º quadrimestre;
 - Oferta de Apoio Diagnóstico conforme metas contratuais na Unidade I no 2º quadrimestre;
 - Realização de Consultas médicas nas especialidades clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrico) e risco cirúrgico na Unidade I no 2º quadrimestre;
 - Ativação dos leitos de internação adulto e pediátrico na Unidade I no 2º quadrimestre;
 - Inauguração do Ambulatório do Centro de Especialidades da Unidade III no 3º quadrimestre;
 - Implantação do serviço cirúrgico adulto e pediátrico de alta complexidade da Unidade I no 3º quadrimestre;
 - Inauguração do Serviço de reabilitação em ortopedia da Unidade III no 3º quadrimestre;

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

quadrimestre,

- Funcionamento de todo o Complexo Hospitalar com cumprimento de todas as metas pactuadas até o fim do 4º quadrimestre;



Cuidar de vidas

1865

- Certificação CEBAS do HRD em até 12 meses;
- Acreditação ONA 1 em até 24 meses;
- Acreditação ONA 2 em até 36 meses;
- Acreditação ONA 3 em até 48 meses.

Monitoramento e avaliação

O monitoramento da execução deste projeto se dará por meio dos sistemas informáticos desenvolvidos pela AGIR, como exemplo do Plano de Implantação de Novas Unidades de Negócio - PLIM e dos painéis de monitoramento do e-Agir, pautados nas boas práticas de gerenciamento de projeto e garantindo avaliação

Desse modo, a proposta técnica apresentada pela Agir, contempla roteiro específico, conforme exigido pelo edital. Portanto, a pontuação atribuída à proposta da Agir neste quesito carece de revisão, de forma que lhe seja atribuída pontuação máxima para o item.

III. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Ante a todo o exposto, a Agir requer o recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo para que, ao final, lhe seja dado provimento, sendo atribuída pontuação à proposta da ora Recorrente para o Chamamento Público nº 001/2024, conforme fatos e fundamentos esposados nas presentes razões.

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Termos em que,

Pede Deferimento.

De Goiânia para Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo

CPF: 894.828.751-68

 @agirsaude

 /agirsaude

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Recurso Julg Propostas Técnicas MS.pdf

Documento número #8ada0af1-4813-44f9-aa7e-9191e3dac8aa

Hash do documento original (SHA256): 948925106bf4af9914dc9bb56d7f7939de290ef16ce40a3408437c3412c8c905

Assinaturas

 **Lucas Paula da Silva**

CPF: 894.828.751-68

Assinou como procurador em 13 fev 2025 às 17:55:04

Log

- 13 fev 2025, 17:37:00 Operador com email shaiany@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 criou este documento número 8ada0af1-4813-44f9-aa7e-9191e3dac8aa. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2025 (17:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 fev 2025, 17:38:14 Operador com email shaiany@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.silva@agirsaude.org.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Paula da Silva e CPF 894.828.751-68.
- 13 fev 2025, 17:55:04 Lucas Paula da Silva assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.silva@agirsaude.org.br. CPF informado: 894.828.751-68. IP: 177.107.46.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6981728 e longitude -49.2237763. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 17:55:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ada0af1-4813-44f9-aa7e-9191e3dac8aa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ada0af1-4813-44f9-aa7e-9191e3dac8aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.